

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1280 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 07.08.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 160/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 554/2018 de 23 de Novembro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

05.005.08.244.0022.2110	Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Assistência Social				
510	3.3.90.36.00.00	OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1000	R\$	10.000,00
Soma das Suplementações				R\$	10.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, Como cancelamento parcial de dotações constante do Orçamento.

06.002.15.452.0013.2058	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública				
587	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R\$	10.000,00
Soma das Suplementações				R\$	10.000,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 01 dias do mês de Agosto de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal